



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Parecer nº 96/IEF/NAR OLIVEIRA/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0023433/2023-46

### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: DONISETE GERALDO LEITE	CPF/CNPJ: 726.298.436-53
Endereço: RUA MARIO ALVIM, Nº 134	Bairro: SÃO FRANCISCO
Município: SÃO ROQUE DE MINAS	UF: MG CEP: 37928-000
Telefone: (37)999964399	E-mail: matheus@impactoltda.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para item 3    (x) Não, ir para item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MARIA APARECIDA FIDENCIO DE FARIA	CPF/CNPJ: 041.960.836-25
Endereço: RUA GABRIEL DE ABREU, Nº 28	Bairro: BARRO BRANCO
Município: SÃO ROQUE DE MINAS	UF: MG CEP: 37928-000
Telefone: (37)999964399	E-mail: matheus@impactoltda.com.br

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SÃO GERÔNIMO E SÃO BENTO	Área Total (ha): 108,9141
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 7627 Livro: 2 Folha: 1 Comarca: SÃO ROQUE DE MINAS	Município/UF: SÃO ROQUE DE MINAS/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3164308-2561.8232.A1DC.4636.ADF8.E4E8.0E4A.CB11

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	117	un

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	117	un	361226	7763646

#### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		13,2875

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	área agrícola		13,2875

<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		3,2367	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa		41,3862	m <sup>3</sup>

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 12 de julho de 2023

Data da vistoria: sem vistoria conforme Decreto 47.749/19

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 09/08/2023

## 2.OBJETIVO

*“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”*

Corte de árvores isoladas em área de uso agrícola conforme mapa SEI 71075771.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na planilha apresentada ao processo existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: R\$695,09

Taxa florestal: R\$22,82 R\$1.949,08

## 4.CONCLUSÃO

*“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 13,2875 ha, localizada na propriedade FAZENDA SÃO GERÔNIMO E SÃO BENTO, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado comercialização “in natura”, uso interno no imóvel ou empreendimento.”*

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

R\$1.348,57

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- ( x ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC    ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome: Sirlene Aparecida de Souza**

**MASP: 1.045.122-7**



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Aparecida de Souza, Servidora Pública**, em 09/08/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **71224509** e o código CRC **7D023E91**.

Referência: Processo nº 2100.01.0023433/2023-46

SEI nº 71224509